

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Assunto: Contratação de Bolo Comemorativo dos 260 Anos do Município do Crato

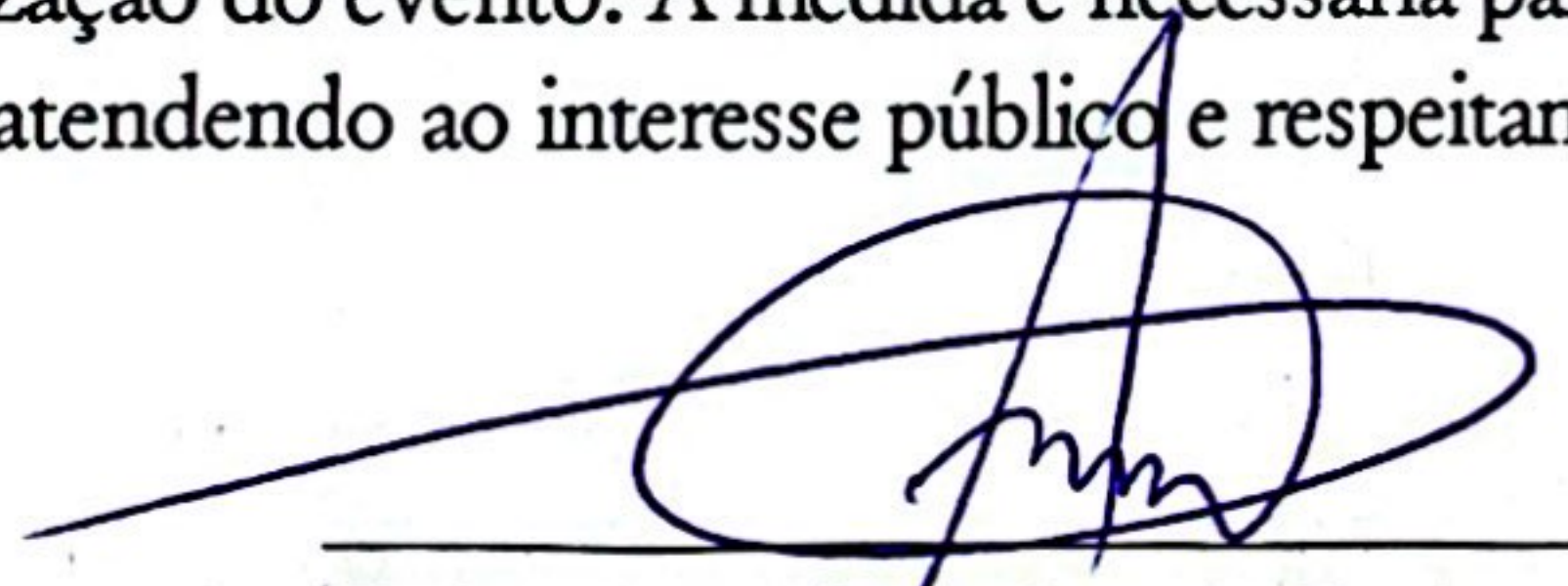
À vista do exposto, segue a justificativa para não utilização da dispensa de licitação conforme o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, referente à contratação do bolo comemorativo dos 260 anos do município do Crato:

O município do Crato tem a tradição em realizar, anualmente, a semana festiva referente ao aniversário da cidade, projeto intitulado FestCrato. Tal projeto foi iniciado no ano de 2018, e é composto por eventos incluindo inaugurações de obras, ampliação de serviços, e busca por ações de lazer e comemorativas a serem melhor adequadas à realidade desta urbe a cada ano. No ano de 2024, o Crato completará 260 anos de emancipação política, portanto, buscamos realizar um evento de grande porte levando lazer e comemoração aos munícipes, culminando com o encerramento tradicional que é a distribuição de bolo. Constituindo-se, pois, como uma prática cultural tradicionalmente relevante na cidade. Diante disso, a presente contratação é essencial para efetivação do serviço de produção/confecção de bolo dando, assim, seguimento a tradição local.

Devido a atrasos imprevistos na liberação do orçamento destinado às comemorações, não há tempo hábil para seguir o procedimento padrão de licitação, conforme o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, que exige um prazo mínimo para a conclusão do processo. A demora na aprovação do orçamento foi decorrente de fatores burocráticos alheios ao controle da administração municipal.

Adiamentos ou mudanças significativas no cronograma das celebrações não são viáveis, pois a data do aniversário do município é fixa e os eventos já foram amplamente divulgados. Qualquer alteração traria prejuízos significativos à imagem da administração municipal e ao planejamento de centenas de cidadãos que se organizam para participar das festividades.

Diante do exposto, a administração municipal justifica a dispensa de licitação para a contratação do bolo comemorativo dos 260 anos do município do Crato, em virtude da urgência imposta pela liberação tardia do orçamento e da impossibilidade de adiar ou comprometer a realização do evento. A medida é necessária para assegurar a plena realização das comemorações, atendendo ao interesse público e respeitando a legislação vigente.



Raimundo Amadeu de Freitas
Secretário Municipal de Cultura